



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2012/DETRAN-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CEDENTE** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 267/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2821997-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 129.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Administração Sistêmica, **Sr. PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, brasileiro, designado por ato governamental nº 2.658/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10009191 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0028-64 com sede na Rua Júlio Domingos, S/N, Centro Político Administrativo em Cuiabá, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.140.351 SSP/MT e do CPF nº. 529.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e a **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo seu Delegado Geral, Sr. **MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19387265 e CPF nº 109.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, firmam o presente Instrumento de acordo, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 11.109/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, para que a CESSIONÁRIA possa dar continuidade ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores com o uso do bem imóvel pertencente a CEDENTE, localizado na Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 351, Bairro Residencial Paiguás, CEP: 78.048-250, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste instrumento é de 10 (dez) anos contados a partir da data de 19/10/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 29/09/2022 às 13:50:19.
Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 29/09/2022 às 14:11:16, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 29/09/2022 às 18:04:35 e MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 30/09/2022 às 13:19:36.
Documento Nº: 4601938-3691 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4601938-3691>



DETRAN/DIC202239935



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2012/DETRAN-MT

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, observado o disposto na Lei nº 8666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, de _____ de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistemática
DETRAN/MT

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Segurança Pública
SESP-MT

MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE

Delegado Geral
PCJ-MT

Testemunhas:

1) _____

Nome:
CPF:

2) _____

Nome:
CPF:



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 29/09/2022 às 13:50:19.
Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 29/09/2022 às 14:11:16, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSESP - 29/09/2022 às 18:04:35 e MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - DELEGADO GERAL / DGPJC - 30/09/2022 às 13:19:36.
Documento Nº: 4601938-3691 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4601938-3691>



DETRAN/DIC/202239935

SIGA